



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PREFEITURA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interessa firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Saúde para a atuação na área de proteção e cuidados de animais abandonados, em situação de risco e/ou vítimas de maus tratos, ações e campanhas de doação e educação ambiental para a comunidade, bem como o controle populacional por castração cirúrgica, principalmente dos animais sem proprietários conhecidos em circulação nas vias públicas.

2. JUSTIFICATIVA

Devido aos hábitos inadequados de manutenção, à procriação descontrolada e à deterioração da qualidade de vida ocorridas em certas comunidades humanas, o excessivo número de animais de rua, sobretudo cães e gatos, passou a constituir um grave problema nas Cidades de modo geral, tornando-os indesejáveis pelos agravos produzidos em pessoas por aspectos estéticos ambientais ou pela presença de animais abandonados.

Com efeito, a criação inadequada de cães e gatos, a falta de hábitos ou de posturas de posse ou guarda responsável, associadas ao baixo grau de instrução, resultaram em grande quantidade de animais soltos em vias públicas, por terem sido abandonados ou por falta de controle e de supervisão. Esses animais ficam expostos a riscos diversos, como atropelamentos, brigas, doenças infectocontagiosas e outros agravos, colocando em risco a saúde humana e a de outros animais, além de comprometerem o equilíbrio do meio ambiente em que estão inseridos.

Apesar de não existir nenhum estudo específico ou levantamento da quantidade de animais de rua no Município de Santa Rita do Sapucaí, é notório que a quantidade de animais errantes, mantidos sem controle, sem cuidados de prevenção de doenças e em más condições de vida, sujeitos a viroses, infecções bacterianas, verminoses, micoses, neoplasias, traumas, fraturas e alergias, entre outras afecções, tem se multiplicado consideravelmente.

A existência de animais abandonados em vias públicas desencadeia diversos problemas para o Município como a falta de higiene e condições sanitárias e o sofrimento dos animais por falta de assistência, transformando a situação em riscos potenciais, tais como:

- Ao meio ambiente (por formação de matilhas errantes em praças públicas e disseminação de parasitos domésticos);
- Ao bem estar-animal (animais abandonados, enfermos sem amparo, pouca ou nenhuma informação à população sobre cuidados básicos aos animais de estimação);
- À saúde humana, principalmente pelas zoonoses – definida pela OMS como “infecção ou doença infecciosa transmissível, em condições naturais, entre os animais vertebrados e o homem” – de graves proporções como a raiva, tuberculose, brucelose, toxoplasmose, leptospirose, leishmaniose, hantavirose, giardíase entre outras que preocupam e oneram os programas de saúde pública do Município, assim como





PREFEITURA

ataques de animais errantes agressivos aos munícipes em vias e logradouros públicos com mordeduras e outras lesões.

Embora a responsabilidade sobre o excesso populacional de cães e gatos errantes recaia sobre a sociedade, cabe ao Poder Público estabelecer meios preventivos e promover ações educativas, além de assistir os animais vítimas de maus-tratos. Nesse sentido, a Constituição Federal, em seu artigo 225, preceitua que *"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."*

Para evitar o crescimento do número de animais soltos na rua, que hoje já é muito grande, a única forma efetiva é oferecer a cirurgia de castração cirúrgica (ovariohisterectomia) para cadelas e gatas, principalmente daqueles animais sem proprietários conhecidos em circulação nas vias públicas. A castração impede a procriação indesejada e evita vários tipos de patologias como gravidez psicológica, infecção uterina, sangramentos no cio e câncer de mama. Mais além, ao cuidar de denúncias de maus-tratos, abandono e da reabilitação de animais, apoiar a adoção e desenvolver castrações e campanhas educativas, a Organização de Sociedade Civil direcionada à causa animal torna melhor a convivência humano/animal e resulta em benefícios para toda a comunidade.

Atualmente, em grande parte dos municípios do Brasil, esta rede de proteção aos animais é protagonizada pela sociedade civil em parceria com o poder público. O município de Santa Rita do Sapucaí, apesar de dispor de canil, não possui estrutura adequada e suficiente para enfrentar o exponencial problema de animais em situação de abandono e maus tratos. Tal situação se deve principalmente às lacunas jurídicas que existem nesta questão, pois nunca houve uma definição adequada sobre a rubrica orçamentária que se responsabilizaria pelos investimentos para minimizar tal problema. Tais responsabilidades não são exclusivas do município de Santa Rita do Sapucaí, e sim, uma constante em boa parte dos municípios brasileiros. Dada a indefinição histórica, o poder público não se atualizou, tanto do ponto de vista orçamentário quanto de recursos humanos, para enfrentar a demanda cada vez mais crescente da condição dos animais errantes nas cidades.

Portanto, se não for firmada esta parceria continuará o aumento expressivo no número de animais de abandonos e também a incidência de zoonoses (como leishmaniose), ataques por animais de companhia (como mordidas de cães) e acidentes automobilísticos provocados por animais soltos em vias públicas. Segue em anexo uma declaração do Diretor da Vigilância Sanitária comprovando a extrema importância desta parceria.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de serviço: A parceria a ser firmada deverá promover o bem estar, a guarda e a proteção dos animais abandonados, em situação de risco e/ou vítimas de maus tratos. Em geral, todos os animais resgatados / acolhidos e que necessitem de maiores suportes médico-veterinário, deverão ser encaminhados para clínicas veterinárias particulares, uma vez que há melhor infra-estrutura e recursos para tratamento intensivo.







PREFEITURA

Além das campanhas de doação, a entidade voluntária deverá difundir conceitos sobre posse responsável de animais de companhia e deverá auxiliar no controle populacional de cães e gatos errantes do município.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO.

Meta 01

Etapas: Controle populacional através da castração (ovariohisterectomia) de cadelas e gatas, principalmente daqueles animais sem proprietários conhecidos em circulação nas vias públicas.

Produto a ser entregue: Fêmeas castradas, principalmente daqueles animais sem proprietários conhecidos em circulação nas vias públicas, com completa cicatrização da ferida cirúrgica (pós-cirúrgico). Mínimo de 15 (quinze) fêmeas castradas anualmente.

Resultados Esperados: Redução do número de natalidade e dos casos de patologias geniturinárias de animais errantes (gravidez psicológica, infecção uterina, cio e câncer de mama).

Indicador: Redução de resgates de filhotes locados no abrigo e canil municipal.

Meio de Verificação: Nota fiscal da execução do serviço pela clínica veterinária.

Meta 03

Etapas: Cuidados, reabilitação e abrigo de animais que foram submetidos e/ou estão em maus tratos, doentes ou machucados sem tutores identificados e conforme capacidade das instalações da própria organização de Sociedade Civil em Santa Rita do Sapucaí.

Produto a ser entregue: Animais sadios, recuperados e garantidos os seus direitos e bem estar. Mínimo de 40 (quarenta) animais abrigados.

Resultados Esperados: Animais sadios prontos para adoção ou permanência no abrigo.

Indicador: Diminuição do número de animais doentes, em condições de sofrimento e maus tratos.

Meio de Verificação: Número de animais assistidos comprovados por nota fiscal da execução do serviço e medicamentos utilizados pela clínica veterinária.

Cronograma de Execução

Meta 1: Castração de Fêmeas

ETAPA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESULTADOS PREVISTOS	CUMPRIMENTO DAS METAS
-------	---------------------	----------------------	-----------------------





SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PREFEITURA

Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01	Castração de Fêmeas emergenciais	Abr/25	Dez/25	Redução do numero de natalidade e dos casos de patologias geniturinárias de animais errantes	Mínimo de 15 fêmeas cadastradas por ano	Fichas de atendimento veterinário particular com relatório assinado pelo médico veterinário, com identificação do animal e procedimento realizado.	Abr/25 a Dez/25	Mínimo de 15 fêmeas cadastradas por ano

Meta 2: Reabilitação e Abrigo de Animais

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01	Cuidados, reabilitação e abrigo de animais que foram para adoção submetidos e/ou estão em maus tratos, doentes ou machucados sem tutores identificados e conforme capacidade das instalações da própria organização de Sociedade Civil em Santa Rita do Sapucaí.	Abr/25	Dez/25	Animais sadios prontos para adoção	Mínimo de 40 animais abrigados anualmente	Fotos	Abr/25 a Dez/25	Mínimo de 40 animais abrigados anualmente

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. O parecer técnico para fins de classificação da organização da Sociedade Civil com habilitação na etapa competitiva de que se trata o item 10 do edital será realizado por meio da avaliação dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
(1) Coerência da justificativa	-Grau pleno de atendimento (1.0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (0.5 pontos) -O não atendimento ou	1.0

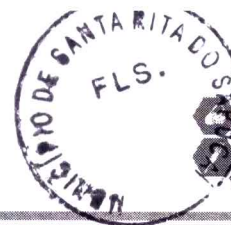
Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Comendador Custódio Ribeiro, nº393 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - MG

Telefones: +55 (35) 3471-2006 / (35) 3471-3730 / (35) 3471-7109





SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PREFEITURA

	atendimento insatisfatório (0.0) <u>OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</u>	
(2) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores que aferirão o cumprimento das metas.	-Grau pleno de atendimento (3.0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (1.5 pontos) -O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0.0) <u>OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</u>	3.0
(3) Consonância com objetivos propostos pela Coordenadoria Especial de Bem Estar, Saúde, Proteção, Direitos e Defesa Animal.	-Grau pleno de atendimento (2.0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (1.0 pontos) -O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0.0) <u>OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</u>	2.0
(4) Metodologia e Estratégia de Ação	-Grau pleno de atendimento (1.0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (0.5 pontos) -O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0.0) <u>OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</u>	1.0
(5) Coerência do Projeto Político Animal	-Grau pleno de atendimento (1.0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (0.5 pontos)	1.0

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Comendador Custódio Ribeiro, nº393 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - MG

Telefones: +55 (35) 3471-2006 / (35) 3471-3730 / (35) 3471-7109





PREFEITURA

	-O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0.0) <u>OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</u>	
(6) Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	-Grau pleno de atendimento (1.0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (0.5 pontos) -O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0.0) <u>OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</u>	1.0
(7) Sustentabilidade	-Grau pleno de atendimento (1.0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (0.5 pontos) -O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0.0) <u>OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</u>	1.0
Pontuação Máxima Global		10

5.2. Descrição dos Critérios no Cálculo.

1. Coerência da justificativa: Se o diagnóstico estiver de acordo com realidade, e o objetivo geral do plano estiver de acordo com a demanda apontada pelo diagnóstico. Se houver importância do projeto dentro do contexto local.
2. Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores que aferirão o cumprimento das metas: Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento.
3. Consonância com objetivos propostos pela Coordenadoria Especial de Bem Estar, Saúde, Proteção, Direitos e Defesa Animal: Se os objetivos estão de acordo com os objetivos do serviço previsto pela legislação.
4. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever os métodos, as técnicas e as estratégias pensadas para cada objetivo proposto.





PREFEITURA

5. Coerência do Projeto Político Animal: Se o projeto foi elaborado de acordo com as legislações vigentes e com as características da comunidade na qual for inserida.
6. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho.
7. Sustentabilidade da OSC: Se a OSC possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional; como também espaço físico mantido pela própria Organização de Sociedade Civil.

5.3. Os critérios constantes da tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela comissão de seleção, a fim de estabelecer a classificação das organizações da sociedade civil.

5.3.1. Será considerado **APROVADO** o plano de trabalho que obtiver o mínimo de 6 pontos e que não tenha nenhum critério avaliado com **insatisfatório**.

5.4. A comissão de seleção, de forma complementar a análise da documentação apresentada, poderá promover ou solicitar visita técnica a organização da Sociedade Civil ou em locais indicados no Plano de trabalho, com vistas a emissão de parecer técnico que definirá a classificação da mesma.

5.5. Havendo empate na classificação das propostas serão adotados os seguintes critérios para desempate.

- I - Maior pontuação obtida no item (3) do quadro acima;
- II - Maior pontuação obtida no item (2) do quadro acima;
- III - Permanecendo o empate, será realizado sorteio publico.

5.6. Na hipótese de desempate mediante sorteio, o mesmo será realizado na mesma sessão na presença da Comissão Técnica que procedera com o sorteio.

5.7. O resultado da etapa competitiva do processo de seleção será divulgado no Portal do Município, no prazo estabelecido no edital.

5.8. Caberá recurso do resultado da etapa competitiva do processo de seleção nos prazos determinados no edital.

5.9. A comissão de seleção mencionada no item 5.3 será formada pelos membros nomeados pela portaria nº 3.586/2019 de 06 de junho de 2019.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

- Participar, no mínimo, de três ações por ano voltadas para campanhas de doação e educação ambiental, feitas em conjunto e especificamente voltadas aos direitos dos animais, castração e posse responsável;
- Fornecer fichas individuais de doação assinada pelos tutores dos animais;
- Realizar, obrigatoriamente, a castração cirúrgica de no mínimo 15 (quinze) animais fêmeas por ano;
- Responsabilizar pelos cuidados do pós-cirúrgico desses animais castrados;





SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PREFEITURA

- Proporcionar o recolhimento, transporte, atendimento médico veterinário, alimentação, abrigo de animais domésticos abandonados, em situação de risco e/ou vítimas de maus tratos;
- Realizar a triagem para o acolhimento e manutenção dos animais;
- Fornecer fichas de atendimento veterinário particular com relatório sucinto assinado pelo médico veterinário, com identificação do animal, procedimento realizado (clínico, emergencial e/ou cirúrgico (castração, ortopédicas, entre outras);
- Manutenção da higiene das instalações onde os animais estão abrigados;
- Abrigar cães de acordo com a capacidade instalada.

6.2. Da Administração Pública Municipal

- Disponibilizar espaço público em locais de grande circulação de pessoas para que a Organização de Sociedade Civil de Santa Rita do Sapucaí possa realizar ações e campanhas para arrecadação de fundos para o sustento de suas atividades;
- Disponibilizar o transporte dos animais a feiras de doação, sempre quando solicitado pela Presidente da Entidade;
- Fornecer abrigo no canil municipal de cães adultos, caso houver espaço físico, justificado a necessidade pelo Presidente da Organização.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A parceria será firmada desde a data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2025.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2025: 02.06.02.10.304.1001.0.221.335043 - 381 - Subvenções Sociais / Apoio as entidades de Proteção aos Animais.

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

Santa Rita do Sapucaí, 21 de março de 2025.

Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

